

ANEXO II

1º TERMO ADITIVO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – GCONT 17726

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 - GCONT 17726, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no Hospital Regional de Três Lagoas -HRTL, para os fins que se destina.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Políticas Públicas, portador do RG n.º 946048 SSP/MS e CPF n.º 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, n.º 30, Apto n.º 1302, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Instituto Aequa – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 03.254.082/0023-02, com sede na Avenida Engenheiro Samir Thomé, s/n.º, Distrito Industrial Varginhá, Três Lagoas/MS, CEP 79.648-000, neste momento representado pelo presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 22.204.819-0 SSP/SP e CPF n.º 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Portugal, n. 1464, apto. 29, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2022 – GCONT 17726, processo 27/004.338/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de aporte financeiro para investimento no valor de R\$ 14.054.428,31 (quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), exclusivamente para aquisição de equipamentos dos itens indicados como: **RESULTADO: NÃO LICITADOS/DESERTO/FRACASSO** das propostas referentes à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional de Três Lagoas – HRTL utilizando os preços sugeridos do Sistema SIGEM DE 2022, conforme orienta a Comunicação Interna -C.I CPIX/SES, Nº 69, de 29/04/2022 e Termos de Referência anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

- 2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.2 Documentos que ratificam a necessidade da celebração deste instrumento e a sua correspondentia autorização, por ordem cronológica:
- Ofício nº 005-2022 – HRTL – Instituto Aequa, datado em 20/04/2022, cotações anexas;
 - Comunicação Interna C.I – nº 31 - DGCSUS/SES, de 28/04/2022;
 - Comunicação Interna C.I – nº 69 – CPIX/SES, de 29/04/2022, juntamente com os Termos de Referência dos equipamentos a serem adquiridos;
 - Comunicação Interna C.I – nº 33 – DGCSUS/SES, de 02/05/2022;
 - Comunicação Interna C.I – nº 33 – DGAS/SES-resposta, de 02/05/2022;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- f) Ofício nº 3014/DGCSUS/GAB/SES/2022, de 06/05/2022;
- g) Despacho do Governador, datado em 09/05/2022;
- h) Ofício Nº 3269/DGCSUS/GAB/SES/2022, de 16/05/2022;
- i) Justificativa expedida pela Diretoria-Geral de Atenção à Saúde, de 18/05/2022, e
- j) Comunicação Interna C.I – nº 34 – SES/GAB/SES, de 18/05/2022;
- k) Comunicação Interna C.I – nº 53 – COR/SES, de 20/05/2022;
- l) Comunicação Interna C.I – nº 53 – CPIF/SES-resposta, de 20/05/2022;
- m) Comunicação Interna C.I – nº 54 – COR/SES, de 20/05/2022;
- n) Comunicação Interna C.I – nº 54 -resposta – CGPLAN/SES, de 24/05/2022, e
- o) e-mail da Gerência de Contabilidade do SUS – GCS/CEOF/DGA/SES, de 24/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor estimado deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2022 será de R\$ 14.054.428,31 (quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), conforme autorização do Sr. Governador de Estado de Mato Grosso do Sul, anexa aos autos.

3.2 O valor referido no presente Termo Aditivo somente será repassado à CONTRATADA após comprovação da finalização dos procedimentos de aquisição dos equipamentos, obedecendo rigorosamente os Termos de Referência elaborados pela Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF/SES.

3.3 As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	
Localizador	Gestão Hospitalar
Funcional Programática	20.27901.10.302.2043.4072.0027
Natureza da Despesa	33903996 – Apoio Técnico Médico-Hospitalar
Fonte	0100000000 – Recurso do Tesouro
Nota de Empenho	5953/2022
Data emissão da NE	14/07/2022
Valor da NE R\$	14.054.428,31

Fonte: Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde – CGPLAN/SES // Gerência de Contabilidade do SUS – GCS/CEOF/DGA/SES

3.4 A CONTRATANTE reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- 4.1.1. Obedecer aos Termos de Referência elaborados pela Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF/SES para aquisição dos equipamentos Médico-Hospitalar;
- 4.1.2. Atender todos os procedimentos que adotar no Regulamento de Compras próprio, com recursos provenientes deste instrumento, observando os princípios da impessoalidade, moralidade, boa-fé, probidade, economicidade, eficiência e isonomia;
- 4.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, todas as aquisições de equipamentos hospitalares adquiridos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua entrega, encaminhando as respectivas notas fiscais juntamente com listagens dos bens adquiridos, por ordem de data de aquisição dos mesmos;
- 4.1.4. A despesas para desinstalação, instalação, alteração da estrutura física e/ou outras adequações necessárias para o bom funcionamento do equipamento e atendimento às normas sanitárias pertinentes ocorrerão por conta do Instituto ACQUA, dos valores previstos na natureza de despesa de investimentos;
- 4.1.5. Prover à CONTRATANTE de todas as informações que se fizerem necessárias para o bom andamento e controle dos processos de aquisições dos equipamentos hospitalares, dando-lhe total acesso aos ambientes, nos quais, serão instalados ou alocados os referidos equipamentos.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

4.2 A **CONTRATANTE** compromete-se a:

- 4.2.1. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros, conforme itens 3.1 e 3.2, da Cláusula Terceira, deste instrumento;
- 4.2.2. Realizar o acompanhamento, controle e fiscalização deste instrumento, junto à **CONTRATADA**, emitindo relatório circunstancial das aquisições realizadas;
- 4.2.3. Delegar à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022, juntamente com a Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF/SES, a responsabilidade na fiscalização, atendendo ao item 4.2.2.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura pelos signatários.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2022, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO


7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2022.


Flávio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde
Estado de Mato Grosso do Sul

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: 

RG nº

CPF nº 041.040.961-60

Nome: 

RG nº

CPF nº 00.020.231-19



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D36-53A8-BC9A-24D7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D36-53A8-BC9A-24D7



Hash do Documento

D389D7E7398F761E615E16DCFC16FFB793A9CDACC877B6351C309B47D31BA237

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 ~~é(são)~~ :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 14/07/2022 15:49
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0023-02

